

Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro

Estabelece os princípios gerais relativos à organização e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), bem como ao exercício das atividades de receção, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de gás natural, e à organização dos mercados de gás natural, transpondo, parcialmente, para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que estabelece regras comuns para o mercado interno de gás natural e que revoga a Diretiva n.º 98/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de junho

(com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs [66/2010, de 11 de junho](#), [77/2011, de 20 de junho](#), retificado pela [Declaração de Retificação n.º 27-A/2011, de 19 de agosto](#), [74/2012, de 26 de março](#), [112/2012, de 23 de maio](#), e [230/2012, de 26 de outubro](#))